LEI Nº 605/2021.

"Autoriza o Poder Executivo a comprar vacinas, que especifica".

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar vacinas com eficácia comprovada contra a COVID-19, aprovada pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Art. 2º O município de Turiúba, também fica autorizado a instituir ou participar de consórcios com Estados e/ou Municípios da Federação, a fim de compartilhar recursos financeiros para aquisição de vacinas e, consequentemente, garantir a cobertura total de todos os seus munícipes, priorizando inclusive, as pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 30 de março de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXIERA DE SOUZA
Secretária Municipal